

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2017

DL. Nº 1537

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora "CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2017

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora “CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora “CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de setembro de 2017

  
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA Nº: 58/2017 DATA: 16/09/2017 HORAS: 16:53 PROJ: INSCRIÇÃO Nº: 01/17

*(This section contains multiple handwritten signatures in black ink, including a large one on the left and several others scattered across the bottom of the page.)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

A educação é, sem dúvida, um dos pilares do desenvolvimento, contribuindo para o aumento da renda e para a melhoria da qualidade de vida da população. Por isso, a Organização das Nações Unidas (ONU) incluiu a educação entre os seus “17 Objetivos para Transformar Nosso Mundo”, estabelecendo que seus países-membros devem “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade” para todas as pessoas, inclusive promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

Mas, para que a educação cumpra seu papel transformador, é preciso investir no magistério, oferecendo condições dignas de trabalho às professoras e professores, a fim de que possam desenvolver, plenamente, um projeto pedagógico voltado para a formação integral do aluno. Além disso, é preciso valorizar, socialmente, aqueles profissionais que se dedicam a esse mister, formando gerações e, dessa forma, construindo o futuro. É o caso da professora Cecília Migliari, cuja trajetória no magistério sorocabano é motivo de orgulho para seus alunos e colegas.

Cecília Helena Migliari Augusto nasceu em 14 de agosto de 1956, na cidade de São Paulo, filha da professora e contabilista Therezinha Ignez Migliari e do também professor e contabilista Arthur Migliari, já falecido. Viúva do professor Valdemir Augusto, que faleceu em 22 de dezembro de 2015, tem três irmãos: a funcionária pública aposentada Vera Helena Migliari Moraes, a promotora de vendas Marisa Helena Migliari e o promotor de justiça aposentado Arthur Migliari Junior.

Começou a trabalhar ainda jovem, tendo sido recepcionista da Unidade de Terapia Intensiva de Sorocaba, em 1974, ingressando no Banco Itaú, em 1975, como escriturária, onde trabalhou até 1977. Depois de uma passagem pela Gilardini do Brasil, foi assistente financeira da Petersen & Cia e, nos anos seguintes, trabalhou no setor financeiro e administrativo das empresas Moto Peças, Construserv e Metalur, chegando a ocupar cargo de gerência em algumas delas.

Sua formação escolar básica se deu em escolas públicas, tendo estudado no Colégio Estadual Guerino Raso, em São Paulo, onde concluiu o ensino primário em 1967. Já em Sorocaba, cursou o ginásio no Colégio Estadual Dr. Arthur Cyrillo Freire, concluído em 1971, ingressando, em seguida, na Escola Estadual Dr. Julio Prestes Albuquerque, o “Estadão”, onde concluiu o colegial em 1974.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Sorocaba, formou-se na primeira turma, em 1979. Também graduou-se em História, em 1983, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba. Naquele mesmo ano, iniciou sua carreira no magistério, lecionando na Escola Estadual Prof. Humberto Victorazzo, em Araçariguama, e na Escola Estadual Prof. Francisco Cocco, em Sorocaba. Em 1986, foi aprovada em concurso público para o cargo de professora de História da rede estadual de ensino.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sempre preocupada com sua qualificação profissional e buscando aprofundar seus conhecimentos, concluiu, em 1993, a licenciatura em Pedagogia e continuou atuante na rede de ensino da região. Nos anos seguintes, foi professora na Associação Cultural Renovação Tecnológica Sorocabana e nas Escolas Estaduais Comendador Pereira Inácio, em Votorantim, e Dr. Gualberto Moreira, em Sorocaba. Foi professora e vice-diretora substituta na Escola Estadual Prof. Aggêo Pereira do Amaral, em Sorocaba, e diretora da Escola Dona Catarina, em Mairinque, de 1995 a 1999.

Profissional atuante, participou de dezenas de eventos acadêmicos, não apenas em Sorocaba e São Paulo, mas em todo o Brasil, como os “Encontros Nacionais de Geógrafos”, as “Semanas Nacionais de História”, “Curso de Geopolítica”, cursos de extensão universitária e diversos cursos de atualização. Participou de congressos da Apeoesp e de diversas Conferências Estaduais de Educação. Também realizou pesquisas histórico-arqueológicas nos sítios arqueológicos Afonso Sardinha e Senzala e na Fazenda Ipanema, por meio de um programa firmado entre o Museu Paulista da Universidade de São Paulo (USP) e o Centro Nacional de Engenharia Agrícola, entre maio de 1983 e novembro de 1984.

Como corolário de toda essa inegável qualificação profissional, a professora Cecília Helena Migliari Augusto é grande apreciadora das artes, sobretudo de MPB, teatro e cinema, e, motivada pelo conceito de educação como formação integral do ser humano, muito contribuiu para formar gerações ao longo de sua profícua atividade no magistério.

Em face desses relevantes serviços prestados pela professora Cecília Migliari ao município de Sorocaba, pedimos o apoio dos nobres pares a este Projeto de Decreto Legislativo, que visa homenageá-la com o Título de Cidadão Sorocabano.

S/S., 19 de setembro de 2017

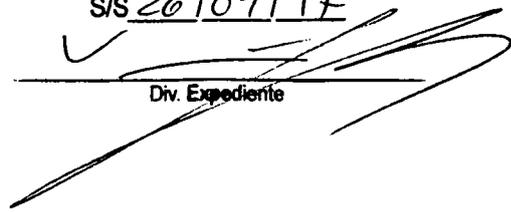
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Vereador

041

Recebido na Div. Expediente  
25 de setembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 26109117

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

26 / 09 / 17



## **Recibo Digital de Proposição**

**Autor :** Francisco França da Silva

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** PDL PROFESSORA CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO

**Data de Cadastro :** 25/09/2017



**8102017294051**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 58/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco França da Silva, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora Professora "Cecília Helena Migliari Augusto".*"

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 29 de setembro de 2017.

Renata Fogaça de Almeida  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

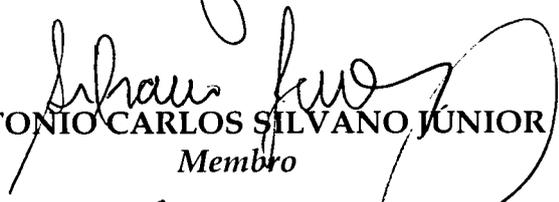
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

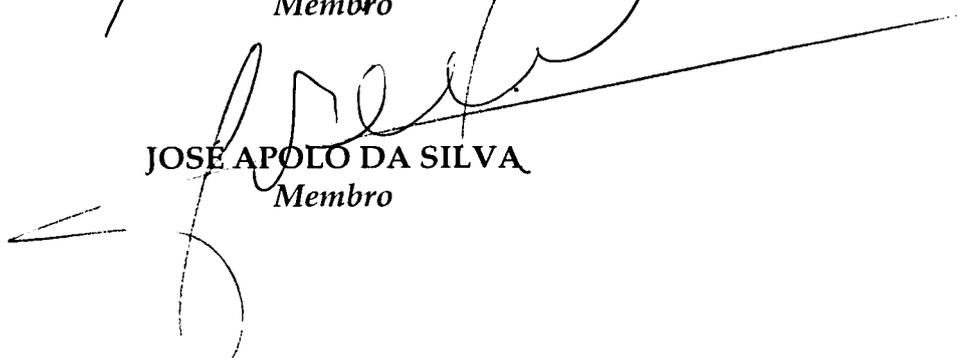
**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2017, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Professora "CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de outubro de 2017.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente-Relator*

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR  
*Membro*

  
JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro*

08/1

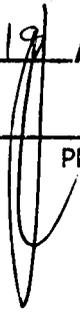
# VOTAÇÃO ÚNICA 50.65/2017

APROVADA  REJEITADA

EM 19 / 10 / 2017

---

PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1557, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora “Cecília Helena Migliari Augusto”.**

PDL Nº 58/2017, DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora “Cecília Helena Migliari Augusto”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de outubro de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**

*Secretário Geral*

**PORTARIA N.º 283/2017  
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19/10/2017, o Senhor Jurandir Pereira Júnior, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 244/2017 de 12/09/2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 19 de outubro de 2017

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 284/2017**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19/10/2017, o Senhor Diego Moreira Alves, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 245/2017 de 14/09/2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 19 de outubro de 2017

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 285/2017  
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19/10/2017, o Senhor Eduardo Lauriano Copelli, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 242/2017 de 11/09/2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 19 de outubro de 2017

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 286/2017  
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helder Abud Paranhos, RG n.º 23.275.497-4, para exercer a partir de 19/10/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.  
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 19 de outubro de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 287/2017  
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Lauriano Copelli, RG n.º 43.986.583-9, para exercer a partir de 19/10/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.  
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 19 de outubro de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 288/2017  
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20/10/2017, o Senhor Clóvis Alberto da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 225/2017 de 31/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 19 de outubro de 2017

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 289/2017  
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20/10/2017, o Senhor Andrei Gonsales Antonelli, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 233/2017 de 04/09/2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 19 de outubro de 2017

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1557, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora "Cecília Helena Migliari Augusto".

PDL Nº 58/2017, DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora "Cecília Helena Migliari Augusto", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.  
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de outubro de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-  
**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
Secretário Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ SOROCABANA À EXCELENTÍSSIMA PROFESSORA CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Francisco França da Silva*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Professora Nilcea Fleury Victorino, Diretora de Assuntos Municipais da APEOESP; Prof. João Ferreira de Carvalho Sobrinho, Secretário de Esportes do Município de Pirapora do Bom Jesus; Prof. Juliana de Oliveira Soares da Silva Mizael, Professora de Química na UNISO; Prof. Mirtes Fátima Leme, Diretora de Escola; Prof. Dra. Rossella Rossetto, Arquiteta da Secretaria de Urbanismo da Cidade de São Paulo, foi Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura de São Paulo durante o mandato do Prefeito Fernando Haddad; Prof. Dana Helena Damasco de Souza, Pedagoga. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem a homenageada desta noite, a Ilustríssima Professora CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Francisco França da Silva*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o Grupo de Serenata "Naquele Tempo" a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em homenagem à Ilustríssima Professora CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO, e ao final de sua fala convida todos a assistir um vídeo feito especialmente para esta homenageada. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2017, referente à outorga do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Professora CECÍLIA HELENA MIGLIARI AUGUSTO e logo faz a entrega do título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida o Grupo de Serenata "Naquele Tempo" a fazer sua última apresentação. Às 21h50, o Nobre *Edil Francisco França da Silva*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA: \_\_\_\_\_